

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (RAINT)

EXERCÍCIO DE 2024

VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO

BELO HORIZONTE

27/05/2025



COHAB MINAS



MISSÃO E PROPÓSITO DA AUDITORIA INTERNA



Propósito

Prestar serviços independentes e objetivos de avaliação e consultoria, criados para agregar valor e melhorar as operações no âmbito da Cohab Minas.



Missão

Aumentar e proteger o valor organizacional da Cohab Minas, fornecendo avaliação, assessoria e conhecimentos objetivos e baseados em riscos.

MISSÃO, VISÃO, VALORES E PILARES DA COHAB MINAS



Missão

Facilitar o acesso de famílias mineiras de baixa renda a moradia digna, por meio de soluções que garantam autonomia do cidadão com menor de pendência do Estado.



Visão

Ser uma empresa eficiente e eficaz, com máxima redução de passivos, e apta a cumprir as diretrizes governamentais.



Valores

Agilidade, colaboração, inovação, integridade, respeito aos contratos, responsabilização, transparência e uso racional dos recursos.



Pilares

Manter-se independente dos recursos do tesouro; reduzir os custos operacionais ao mínimo; conquistar uma nova realidade na gestão das pessoas; ser mais ágil, sucinta, eficiente e coerente com o contexto, zelando pela integridade, compliance e melhores práticas de governança.

IMPORTANTE: Esta é uma versão resumida do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), referente ao exercício de 2024. A versão integral consta do Processo SEI!IMG nº 5070.01.0000650/2025-23. A Lei de Acesso à Informação (LAI) – Lei Federal nº 12.527/2011 – assegura ao cidadão o direito de receber informações da Administração Pública, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição Federal e em legislação específica. O Decreto Estadual nº 45.969/2012 regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais e consolida a política de informação e transparência implantada no Estado, em conformidade com a LAI. Observando o disposto na legislação, os serviços de informação ao cidadão são oferecidos pela Cohab Minas por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), acessível em: <http://www.acessoainformacao.mg.gov.br/>



SUMÁRIO

I.	INTRODUÇÃO	5
II.	PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA.....	5
III.	ACOMPANHAMENTO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	6
IV.	CAPACIDADE LABORATIVA OPERACIONAL.....	6
V.	EXECUÇÃO DAS AÇÕES.....	8
V.1	TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E CONTROLE SOCIAL	8
V.2	AUDITORIA.....	9
V.3	CORREIÇÃO.....	11
V.4	CAPACITAÇÃO E AUTOGESTÃO	11
VI.	BENEFÍCIOS DECORRENTES DAS ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA	12
VII.	CONCLUSÃO	14

I. INTRODUÇÃO

Unidade integrante da estrutura organizacional da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais (Cohab Minas), vinculada diretamente ao Conselho de Administração (CAD), a Auditoria Interna (AI), estabelecida no artigo 2º da Resolução Cohab nº 452, de 18 de fevereiro de 2025, em cumprimento às competências expressas no Estatuto de Auditoria¹, elaborou o presente documento denominado Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT), referente ao exercício de 2024.

O objetivo do relatório é consolidar as principais informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) de 2024 e das demandas extraordinárias não previstas no referido plano, além das análises dos resultados decorrentes dos trabalhos realizados.

Ainda, a elaboração do relatório visa observar o disposto no inciso X, artigo 13, do Decreto Estadual nº 47.154, de 20 de fevereiro de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, bem como às orientações técnicas emanadas pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE) por meio das Instrução Normativa CGE/GAB nº 01, de 24 de outubro de 2023² e nº 01, de 30 de novembro de 2021³, aplicáveis, no que couber, às empresas estatais.

Por oportuno, declara-se que, no desenvolvimento das atividades, esta Auditoria Interna atuou com independência e objetividade, em consonância com os preceitos éticos e em conformidade com os princípios e normas que regem a prática profissional de auditoria interna⁴.

II. PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

O Plano Anual de Auditoria Interna, aprovado na 473^a reunião do Conselho de Administração, realizada em 28/12/2023, elenca as ações planejadas para serem executadas no exercício de 2024, contemplando as áreas de Transparência, Integridade e Controle Social, Auditoria e Correição, além de ações voltadas à Capacitação e à Autogestão.

Reconhecendo a dinâmica inerente ao planejamento, o PAINT 2024 incorpora diretrizes flexíveis para permitir ajustes diante de demandas extraordinárias não previstas, conforme disposição expressa:

Dado o caráter dinâmico do presente documento, as demandas não previstas no PAINT que ocorrerem ao longo do exercício, denominadas “Extraordinárias”, poderão ser permutadas com as ações previstas (até um limite de 30% das ações), a critério da Chefia da Unidade de Controle Interno, devendo as alterações realizadas serem informadas nos relatórios de execução e ao Conselho de Administração. (fls. 08)

¹ 2^a Edição. Junho de 2022. Aprovado na 452^a reunião do CAD, realizada em 21/06/2022.

² IN CGE/GAB nº 01/2023 - Dispõe sobre as diretrizes de elaboração do Plano de Atividades de Controle Interno (PACI) e do Relatório de Atividades de Controle Interno (RACI) das Controladorias Setoriais e Seccionais.

³ IN CGE/GAB nº 01/2021 - Estabelece as orientações técnicas da atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual.

⁴ Estatuto de Auditoria - Art. 9º O Chefe da Unidade de Controle Interno deverá confirmar junto ao Conselho de Administração, pelo menos anualmente, a independência organizacional da atividade de auditoria interna da Cohab Minas.

No mesmo sentido, dispõe a Instrução Normativa CGE/GAB nº 01/2021:

84. A aceitação de uma demanda extraordinária, a exemplo da apuração, para o período do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) em andamento, ensejará a repactuação das atividades previstas, com consequente exclusão de algum trabalho planejado, caso não exista reserva técnica disponível.

Nesse contexto, mesmo com a definição prévia dos trabalhos prioritários para o exercício, a aceitação de demandas extraordinárias, a indisponibilidade de reserva técnica suficiente, a subestimação das horas alocadas para atividades previstas e eventuais intercorrências internas e externas podem impactar o planejamento, motivando alterações úteis e oportunas.

III. ACOMPANHAMENTO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Em observância à Lei nº 13.303/2016⁵, a unidade de Auditoria Interna vincula-se diretamente ao Conselho de Administração da Cohab Minas. A vinculação tem por objetivo assegurar o reporte da Auditoria Interna em posicionamento hierárquico suficientemente elevado, permitindo o desenvolvimento de suas atividades com maior autonomia e independência⁶.

Os resultados dos trabalhos realizados são reportados trimestralmente ao Conselho de Administração, conforme as diretrizes estabelecidas no Estatuto de Auditoria⁷, além das comunicações periódicas realizadas à Diretoria Executiva da Companhia e a outras partes interessadas.

A atual chefia da Auditoria Interna participou da 479^a, 483^a e 484^a reunião do Conselho de Administração, realizadas, respectivamente, em 28/06/2024, 31/10/2024 e 26/12/2024. Nessas oportunidades, foram apresentados os trabalhos realizados, em andamento e programados para o exercício de 2024. Eventuais ajustes no planejamento anual também foram propostos e apreciados, conforme registrado nas atas das reuniões e nos relatórios de atividades elaborados pela Auditoria Interna.

IV. CAPACIDADE LABORATIVA OPERACIONAL

A capacidade laborativa operacional da Auditoria Interna é medida no Plano Anual de Auditoria Interna pela relação da disponibilidade de homem/hora (h/h), cujo cálculo considera a totalidade de agentes públicos dedicados à atividade, a carga horária diária de trabalho e a quantidade de dias úteis no ano.

⁵ Art. 9º A empresa pública e a sociedade de economia mista adotarão regras de estruturas e práticas de gestão de riscos e controle interno que abranjam: (...)

⁶ § 3º A auditoria interna deverá:

I - ser vinculada ao Conselho de Administração, diretamente ou por meio do Comitê de Auditoria Estatutário; (...)

⁶ Estatuto de Auditoria - Art. 2º A Unidade de Controle Interno da Cohab Minas faz parte do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, sendo orientada tecnicamente pela Controladoria-Geral do Estado - CGE, vinculada hierarquicamente ao Conselho de Administração e administrativamente à Presidência da Companhia. (...)

⁷ §2º A vinculação ao Conselho de Administração, significa que seu reporte tem o objetivo de proporcionar à Unidade de Controle Interno um posicionamento suficientemente elevado de modo a permitir-lhe desenvolver suas atividades com maior autonomia e independência.

⁷ Art. 21. A Unidade de Controle Interno deverá emitir relatórios trimestrais a serem enviados aos membros do Conselho de Administração, acerca dos trabalhos realizados e em andamento na UCI, bem como apresentá-los, trimestralmente, ao referido órgão, em suas reuniões, juntamente com planilhas e gráficos da gestão das atividades planejadas.



No PAINT 2024, foi previsto o total de 3.400 h/h, considerando dois empregados em exercício na Auditoria Interna, alocadas entre as ações de Transparência e Integridade, Auditoria, Correição, Capacitações, Atividades Administrativas e Gerenciamento, conforme demonstrado na **Tabela 1**.

Tabela 1 – Capacidade laborativa operacional prevista no PAINT 2024		
Área	Horas Previstas	%
Transparência e Integridade	447	13,15
Auditoria	2.152	63,29
Correição	86	2,53
Capacitações	80	2,35
Atividades Administrativas	250	7,35
Gerenciamento	385	11,32
TOTAL	3.400	100,00

Convém esclarecer que, durante a vigência do PAINT 2024, a Chefia da Auditoria Interna foi exercida:

- Até janeiro de 2024, pela empregada Karlla Moreira Carvalho, responsável pela elaboração do referido plano;
- De fevereiro a maio de 2024, pelo empregado Ângelo Luiz Moreira Grossi;
- A partir de 08/05/2024, pela empregada Isabella Braga Gontijo, que subscreve o presente relatório, designada para responder pela Auditoria Interna da Companhia, conforme Portaria Cohab nº 3178/2024.

Compõe também o quadro de pessoal da Auditoria Interna a empregada Jane Aparecida de Araújo Ventura.

Neste relatório, apresenta-se o emprego da capacidade laborativa ao longo de 2024, considerando os períodos de execução de cada ação. Ressalta-se que, em razão da ausência de metodologia formal previamente estabelecida e da inexistência de registros históricos consolidados sobre as horas efetivamente executadas, não foi possível indicar com precisão a distribuição temporal do esforço despendido. Tal limitação, contudo, não compromete a comprovação da execução das atividades, a qual pode ser verificada ainda por meio dos produtos entregues e dos registros disponíveis.



V. EXECUÇÃO DAS AÇÕES

V.1 TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E CONTROLE SOCIAL

A **Tabela 2** lista as ações de Transparência, Integridade e Controle Social planejadas e informa o *status* e os resultados da execução.

Tabela 2 – Execução das ações de Transparência, Integridade e Controle Social						
#	Ação	Objetivo Geral	Previsão de Execução	Período de Execução	Status	Resultados da execução
1	Fomentar a abertura de dados	Fomentar a disponibilidade de dados e informações de interesse público no <i>site</i> da Cohab Minas, de acordo com as Leis Federais nº 12.527/2011, 13.303/2016 e 14.129/2021, e com a Lei Estadual nº 23.569/2020.	01/01/2024 a 31/12/2024	08/05/2024 a 27/02/2025	Concluída	<ul style="list-style-type: none">- Emissão de recomendação formal à Comissão de Atendimento à Lei de Acesso à Informação / Gestão da Informação sobre a publicação do rol de informações classificadas e desclassificadas e atualização dos atos normativos de designação dos membros da Comissão.- Análise da planilha do Escritório de Governança e Integridade (EGI), que evidencia controles internos implementados para fomento e monitoramento da disponibilidade de dados e informações de interesse público no <i>site</i> da Cohab Minas.
2	Monitorar a qualidade das informações divulgadas no <i>site</i> da Cohab Minas	Verificar se as informações disponibilizadas no <i>site</i> da Cohab Minas estão de acordo com a realidade e com as fontes primárias de dados, com as Leis Federais nº 12.527/2011, 13.303/2016 e 14.129/2021, e com a Lei Estadual nº 23.569/2020.	01/08/2024 a 30/11/2024	08/05/2024 a 14/10/2024	Concluída	<p>Emissão do Relatório de Registro das Ações de Promoção da Integridade, referente ao período de 08/05/2024 a 14/10/2024, encaminhado à Subcontroladoria de Transparência e Integridade (SUTI) via Sistema Eletrônico de Informações (SEII!MG), Processo nº 5070.01.0000836/2024-48.</p>
3	Fomentar ações de integridade	Apoiar a implementação do Plano de Integridade da Companhia, nos termos do Decreto Estadual nº 48.419/2022, por meio da avaliação do Plano de Integridade.	01/08/2024 a 31/10/2024	-	Cancelada	<ul style="list-style-type: none">- As horas planejadas e não utilizadas foram remanejadas para execução de demandas extraordinárias ou subestimadas.- Ação incluída no PAINT 2025.
4	Atualizar o Estatuto da Unidade de Controle Interno	Garantir que o estatuto seja adaptado às necessidades específicas da organização e ao seu ambiente operacional.	01/08/2024 a 31/10/2024	-		
5	Fomentar e auxiliar na implementação de gestão de riscos nas áreas	Apoiar a implementação da Gestão de Riscos no âmbito da Cohab Minas, a fim de melhorar os processos e a qualidades das entregas.	01/01/2024 a 31/12/2024	08/05/2024 a 31/12/2024	Concluída	<ul style="list-style-type: none">- Participação em workshop promovido pelo EGI e ministrado pela CGE.- Participação em capacitações relacionados à temática.- Disseminação dos conteúdos e materiais à equipe da Auditoria Interna.- Elaboração e envio da Matriz de Riscos e Plano de Ação da Auditoria Interna ao EGI.
6	Demandas extraordinárias	-	01/01/2024 a 31/12/2024	-	Sem demanda	As horas planejadas e não utilizadas foram remanejadas para atendimento de outras demandas extraordinárias ou subestimadas.

V.2 AUDITORIA

A Tabela 3 lista as ações de Auditoria planejadas e informa o *status* e os resultados da execução.

Tabela 3 – Execução das ações de Auditoria

#	Ação	Objetivo Geral	Previsão de Execução	Período de Execução	Status	Resultados da execução	
1	Elaborar os relatórios de auditorias realizadas no exercício, para composição das prestações de contas da gestão ao TCEMG, da Cohab Minas e do Fundo Estadual de Habitação (FEH)	Elaboração do relatório de auditoria sobre contas de gestão da Cohab Minas e do Fundo Estadual de Habitação, em cumprimento à Instrução Normativa TCEMG nº 14/2011.	01/01/2024	01/01/2024 a 30/04/2024	01/01/2024 a 20/03/2024	Concluída	<ul style="list-style-type: none"> - Emissão do Relatório 5071.0002.24, referente aos resultados das auditorias e do monitoramento das contas anuais do FEH, exercício de 2023, anexado ao Processo SEI!IMG nº 5070.01.0000120/2024-77.
2	Elaborar o Relatório Anual de Auditoria Interna	Em observância à Lei nº 13.303/2016, visa a prestação de contas das atividades da Unidade de Controle Interno às partes relacionadas da Cohab Minas.	01/01/2024	01/01/2024 a 30/03/2024	01/01/2024 a 15/04/2024	Concluída	<ul style="list-style-type: none"> - Emissão do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 5070.003.24, exercício de 2023, anexado ao Processo SEI!IMG nº 5070.01.0000141/2024-92.
3	Monitorar recomendações de auditoria contidas em relatórios e notas de auditoria	Monitorar a implementação das recomendações do trabalho de auditoria, a fim de medir sua efetividade.	01/01/2024	08/05/2024 a 30/11/2024	08/05/2024 a 27/05/2025	Concluída	<ul style="list-style-type: none"> - Monitoramento contínuo das recomendações pendentes de implementação, com registros em planilhas de controle interno e no SEI!IMG, além da comunicação às partes interessadas. - Criação de planilha para controle unificado do acompanhamento, atualização das planilhas de follow-up e outras ações para aprimorar o processo de monitoramento. - Resultados consolidados nos Relatórios das Auditorias e dos Monitoramentos das Contas Anuais do FEH e da Cohab Minas.
4	Analizar lançamentos contábeis da Cia no exercício de 2023 para revisão da classificação de receitas e despesas	Averiguar os principais gargalos que fazem a Cia ter despesas maiores que a receita.	01/01/2024	01/01/2024 a 30/07/2024	-	Cancelada	As horas planejadas e não utilizadas foram remanejadas para execução da auditoria voltada à análise dos saldos das contas contábeis e dos controles internos relativos aos tributos a recolher e aos parcelamentos de tributos, a qual, posteriormente, também foi cancelada.
5	Acompanhar a gestão do Fundo Estadual de Habitação	Verificar a conformidade da Gestão do FEH, seus controles e execução.	01/08/2024	01/01/2024 a 30/09/2024	01/01/2024 a 27/05/2025	Concluída	<ul style="list-style-type: none"> - Emissão do Relatório de Auditoria 5071.0001.24, referente à avaliação da conformidade dos controles internos relativos às operações do FEH, anexado ao Processo SEI!IMG nº 5070.01.0000206/2024-83. - Monitoramento contínuo das recomendações pendentes de implementação. - Resultados consolidados nos Relatórios das Auditorias e dos Monitoramentos das Contas Anuais do FEH e da Cohab Minas.



Tabela 3 – Execução das ações de Auditoria

#	Ação	Objetivo Geral	Previsão de Execução	Período de Execução	Status	Resultados da execução
6	Analizar documentos do setor de licitações e contratos referente ao exercício de 2023	Verificar adequação no processo de compra e eventuais falhas na análise e na conferência da documentação.	01/07/2024 a 15/11/2024	-	Cancelada	As horas planejadas e não utilizadas foram remanejadas para elaboração do Relatório e do Certificado do Auditor Interno sobre a Tomada de Contas Especial referente ao Convênio 002/2018.
7	Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna	Realizar o planejamento anual da Auditoria Interna, com a definição das ações e os trabalhos prioritários a serem executados.	01/08/2024 a 30/10/2024	15/11/2024 a 26/12/2024	Concluída	Emissão do PAINT 2025, anexado ao Processo SEIIMG nº 5070.01.0001039/2024-96.
8	Mensurar benefícios dos trabalhos de auditoria	Quantificar e registrar os benefícios decorrentes da atividade de auditoria interna, evidenciando os resultados dos trabalhos executados	01/01/2024 a 31/12/2024	-	Cancelada	<ul style="list-style-type: none"> - As horas planejadas e não utilizadas foram remanejadas para atendimento de outras demandas extraordinárias ou subestimadas. - Ação incluída no PAINT 2025.
9	Analizar os saldos das contas contábeis e os controles internos relativos aos tributos a recolher e parcelamentos de tributos	Verificar se os valores relativos aos tributos a recolher e aos parcelamentos estão devidamente contabilizados, conforme os lastros documentais, e se os controles internos das contas contábeis estão devidamente registrados.	01/07/2024 a 30/11/2024	-	Cancelada	As horas planejadas e não utilizadas foram remanejadas para atendimento de outras demandas extraordinárias ou subestimadas.
	Elaborar o Relatório e o Certificado do Auditor Interno sobre a Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 002/2018	Analizar os autos visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário.	01/06/2024 a 19/08/2024	01/06/2024 a 20/09/2024	Concluída	Emissão do Relatório e do Certificado do Auditor Interno 5071.0002.24, anexados ao Processo SEIIMG nº 5070.01.0000426/2023-63.
	Elaborar o Relatório de Avaliação da Qualidade do Atendimento aos Pedidos de Acesso à Informação realizados por meio do e-SIC	Verificar se a Cohab-Minas adota procedimentos para franquear a informação com objetividade e agilidade, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, segundo o art. 5º da Lei Federal nº 12.527/2011, e propor pontos de melhoria no atendimento, considerando a eficiência, economicidade e qualidade do serviço prestado.	10/06/2024 a 11/10/2024	23/09/2024 a 11/10/2024	Concluída	Emissão do Relatório de Auditoria 5071.0003.24, encaminhado ao Diretor-Presidente da Cohab Minas via Processo SEIIMG nº 5070.01.0000859/2024-09, e também enviado ao CAD e à DCTP/CGE.

Ainda, informações específicas sobre os trabalhos de auditoria realizados, como o *status* das recomendações emitidas, a avaliação da efetividade da implementação pela gestão, entre outras, podem ser verificadas nos Relatórios das Auditorias e dos Monitoramentos das Contas Anuais do FEH⁸ e da Cohab Minas⁹.

V.3 CORREIÇÃO

A **Tabela 4** lista as ações de Correição planejadas e informa o *status* e os resultados da execução.

Tabela 4 – Execução das ações de Correição						
#	Ação	Objetivo Geral	Previsão de Execução	Período de Execução	Status	Resultados da execução
1	Acompanhamento do atendimento das pendências do Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos (SISPATRI) - Relatórios de Omissão	Manter o maior índice de adimplência por parte dos empregados da Cohab Minas.	01/06/2024 a 30/10/2024	01/06/2024 a 30/10/2024	Concluída	O relatório consolidado de 2024 demonstrou que 100% dos empregados entregaram a DBV no prazo legal, sem necessidade de outras ações pela Auditoria Interna.
2	Demandas extraordinárias	-	01/01/2024 a 31/12/2024	08/05/2024 a 31/12/2025	Concluída	<ul style="list-style-type: none"> - Análises para adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária (PIDV); Levantamentos para subsidiar a atuação da Corregedoria-Geral do Estado de Minas Gerais (COGE); - Estudo do <i>Manual de Ilícitos Administrativos</i>; - Levantamentos para subsidiar procedimentos investigativos e correcionais em curso na CGE e na COGE; - Participação no Projeto Coordena SASP/CGEMG; - Participação em eventos e capacitações relacionadas à temática.

V.4 CAPACITAÇÃO E AUTOGESTÃO

Em 2024, a equipe da Auditoria Interna realizou um total de 281 horas de capacitação, resultando em uma média de 140,5 horas por empregado no exercício, considerando dois integrantes na unidade. Foram selecionados cursos ofertados pela Controladoria-Geral do Estado, por meio do programa “CGE Capacita”, bem como outras oportunidades identificadas para atender às necessidades específicas de formação dos empregados da unidade.

As informações relativas à participação nas capacitações foram registradas em planilha de controle interno da unidade, com os respectivos certificados arquivados no drive da Auditoria Interna e enviados à Gerência de Pessoas e Recursos Humanos.

⁸ Emitido em 24/03/2025. Processo SEIIMG nº 5070.01.0000229/2025-41.

⁹ Emitido em 27/05/2025. Processo SEIIMG nº 5070.01.0000472/2025-76.



Para o exercício de 2025, foi incluída no PAINT a exigência de carga horária mínima de 40 horas de capacitação por empregado em exercício na Auditoria Interna, alinhado às Instruções Normativas CGE/GAB nº 01/2021 e nº 01/2023, visando ao desenvolvimento contínuo de conhecimentos, habilidades e competências profissionais. A medida reflete o compromisso da unidade com a qualificação permanente de seus integrantes e o fortalecimento do desempenho institucional e organizacional.

Além das atividades de capacitação, foram realizadas ao longo do exercício atividades administrativas e de gestão, incluindo: gerenciamento da equipe, apuração de frequência, avaliações de desempenho, levantamento e envio de informações solicitadas pela alta administração, pela CGE ou por outros órgãos, participação e apresentação em reuniões gerenciais, monitoramento de mídias, gestão de correio eletrônico e SEI!IMG, elaboração de relatórios de atividades e apoio técnico a comissões instituídas no âmbito da Companhia, entre outras ações.

As informações relacionadas às atividades administrativas e de gestão foram registradas em planilha de controle interno da unidade. Ressalta-se que essas atividades, por sua natureza, não geram produtos finalísticos e não se confundem com as horas destinadas à execução ou supervisão técnica dos trabalhos de auditoria.

Para 2025, o PAINT prevê a destinação de 192 horas para a realização de atividades administrativas e de gestão da Auditoria Interna, com o objetivo de assegurar a eficiência dessas funções e garantir o suporte necessário ao pleno desenvolvimento das atividades finalísticas da unidade.

VI. BENEFÍCIOS DECORRENTES DAS ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna se posiciona como a terceira linha de defesa na estrutura organizacional da Companhia, fundamentando-se, especialmente, nos princípios de autonomia, independência e objetividade - pilares que conferem credibilidade às opiniões emitidas. As atividades desenvolvidas visam apoiar a estruturação e o funcionamento efetivo da primeira e da segunda linha de defesa, promovendo o aprimoramento contínuo dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

A Instrução Normativa CGE/AUGE nº 3/2020, aprovada pela Resolução nº 22, de 19/06/2020, da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, sistematiza e padroniza as ações necessárias à quantificação e ao registro dos benefícios decorrentes da atividade de auditoria interna, com o objetivo de evidenciar os resultados dos trabalhos executados. Nos termos do art. 1º, inciso II, da referida norma:

II - Benefício: impactos positivos observados na gestão pública resultantes da implementação, por parte dos gestores, de orientações e/ou recomendações provenientes das atividades de auditoria interna, sendo, portanto, resultantes do trabalho conjunto das UAIG¹⁰ e da gestão. O termo benefício é utilizado como sinônimo

¹⁰ Instrução Normativa CGE/AUGE nº 3/2020. Art. 1º - Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) as unidades administrativas da CGE que compõem a Auditoria-Geral (AUGE), as unidades das Controladorias Setoriais e Seccionais (CSET/CSEC) no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual e as unidades de controle interno das empresas públicas e sociedade de economia mista que exercem atividade de auditoria interna governamental;

de benefício efetivo, sendo as orientações e/ou recomendações ainda não implementadas ou cumpridas pelos gestores benefícios em potencial;

A mesma norma define ainda os conceitos de benefício financeiro e não-financeiro, conforme os incisos III e IV:

III - Benefício financeiro: benefício que possa ser representado monetariamente e demonstrado por documentos comprobatórios, inclusive decorrentes de recuperação de prejuízos;

IV - Benefício não-financeiro ou qualitativo: benefício que, embora não seja passível de representação monetária, demonstre um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos;

Em 2024, a atuação da Auditoria Interna impactou positivamente os resultados alcançados pela Cohab Minas, à medida em que houve melhorias na implementação das políticas, processos e programas, o que reflete diretamente na qualidade e quantidade dos serviços prestados, especialmente nos aspectos da eficácia, eficiência, efetividade e legalidade.

Dentre os benefícios decorrentes das atividades de auditoria interna, destaca-se a identificação e apuração de dano ao erário, o que possibilita o resarcimento de valores aos cofres públicos e a responsabilização de agentes, promovendo a proteção do patrimônio da Companhia.

Por meio de uma abordagem sistemática e disciplinada, voltada, em especial, à avaliação e ao aprimoramento dos processos, a Auditoria Interna contribui ainda para o alcance dos objetivos institucionais, o fortalecimento da estrutura organizacional, a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis, o fornecimento de subsídios e orientações para o atendimento de determinações mandatárias e para a tomada de decisão pela gestão ou por outros órgãos e esferas de poder, o aumento da eficiência operacional, a racionalização de recursos, a maior segurança à gestão e aos colaboradores no exercício de suas atribuições, bem como o aperfeiçoamento contínuo dos mecanismos de governança, gerenciamento de riscos e controle interno.

Observa-se, não obstante às conclusões constantes nos documentos emitidos, a ausência de um levantamento sistematizado que evidencie, de forma objetiva, os benefícios efetivamente alcançados com a implementação das recomendações da Auditoria Interna.

Nesse contexto, além da necessidade de sistematizar e padronizar as ações voltadas à quantificação e ao registro dos benefícios, identificou-se a importância de outras iniciativas destinadas à promoção da transparência e ao fortalecimento das práticas de governança. Diante disso, o PAINT 2025 prevê a criação de métricas e indicadores de desempenho capazes de evidenciar os benefícios gerados a partir da atuação da Auditoria Interna, bem como a execução de outras ações voltadas ao alcance dos objetivos institucionais, à qualidade dos produtos e à consistência das opiniões emitidas. Destaca-se, ainda, a criação, em 2024, da Gerência de Processos e Indicadores na estrutura organizacional da Cohab Minas, a qual poderá contribuir para o fortalecimento dessa atividade.

VII. CONCLUSÃO

Ao longo de 2024, a Auditoria Interna desempenhou suas atividades com autonomia, independência e objetividade, em consonância com os preceitos éticos e em conformidade com os princípios e normas que regem a prática profissional. A execução do Plano Anual de Auditoria Interna, o atendimento a demandas extraordinárias e os resultados alcançados com as análises realizadas, conforme demonstrado neste Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, evidenciam a capacidade da unidade administrativa de contribuir para melhoria dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Cohab Minas.

As ações desenvolvidas concentraram-se nas áreas de Transparência, Integridade e Controle Social, Auditoria e Correição, além de atividades voltadas à Capacitação e à Autogestão, com o objetivo de agregar valor e aprimorar as operações da Companhia, em alinhamento com os objetivos institucionais.

Para 2025, o Plano Anual de Auditoria Interna prevê ações prioritárias estruturadas para o fortalecimento da gestão da Cohab Minas, reforçando o compromisso com o aperfeiçoamento contínuo da governança, a mitigação de riscos e o fortalecimento dos controles internos, em consonância com o propósito e a missão da Auditoria Interna.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2025.

Jane A. de Araújo Ventura
Mat. 1952
Analista – Auditora

Isabella Braga Gontijo
Mat. 2365
Chefe da Auditoria Interna



COHAB MINAS